

Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

Centro de Ciências da Saúde-CCS Campus de Francisco Beltrão-PR Rodovia Vitório Traiano - Km 02 - Contorno Leste Bairro Água Branca, CEP: 85601-970

EDITAL Nº 13/2018 - PPGCAS

Abertura de inscrições para o Processo de Seleção de Bolsas, cadastro de reserva, do Programa de Pósgraduação *Stricto Sensu* em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, com área de concentração em Ciências da Saúde.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 023/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, que aprova a alteração da resolução nº 078/2016-CEPE, que trata das normas gerais para os Programas de Pósgraduação da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 168/2016-CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprova o Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão;

Considerando a Comissão de Bolsas aprovada no Colegiado do PPGCAS, realizadas em 06 de março de 2018, lavrada em Ata 001/2018, que definiu os critérios para o processo de seleção;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1 As inscrições dos Alunos Regulares do PPGCAS para o **Cadastro de reserva** de Bolsistas, para bolsa disponibilizada pelo órgão de fomento Capes/Demanda Social, ao Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, com área de concentração em Ciências da Saúde da UNIOESTE campus de Francisco Beltrão, estão abertas no período de **03 a 13 de outubro de 2018**.

Art. 2 As inscrições devem ser realizadas no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, no Protocolo Geral da UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, Bloco III, 1º Piso (Rua Maringá, 1200, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão/PR).

Art. 3º No ato da inscrição aluno deverá entregar os documentos relacionados abaixo:

- 1) Formulário de interesse em concorrer a bolsa de estudos, Anexo I deste Edital;
- 2) Comprovante de Declaração de Imposto de Renda do ano 2017. Em caso de isento entregar uma declaração pessoal informando o valor recebido, assinada e com firma reconhecida:
- Comprovante de Declaração de Imposto de Renda do pai e da mãe (se o aluno tiver 24 anos completos ou menos até a data deste edital) ou do cônjuge/companheiro(a) (caso tenha);
- 4) Comprovante de residência;
- 5) Termo de Compromisso de Dedicação Exclusiva ao Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde durante o recebimento da Bolsa, Anexo II deste Edital;
- 6) Currículo lattes atualizado. Conforme descrito no Anexo III deste Edital e com cópia dos documentos comprobatórios, exatamente na ordem descrita no Anexo.

Art. 4º A analise e classificação dos candidatos terá como base a documentação entregue no ato da inscrição. Não será aceito acréscimo de documentos, após a inscrição protocolada.

Art. 5º São requisitos para concessão de Bolsa de Estudos:

- a) ser Aluno Regular matriculado no PPGCAS;
- b) não possuir vínculo empregatício;
- c) dedicar-se exclusivamente ao Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde;
- d) não acumular bolsas de estudos com qualquer modalidade de auxilio, ou bolsa de outro programa ou de outra agencia de fomento pública nacional;
- e) ser classificado no processo seletivo de bolsa, deste Edital;
- f) comprometer-se em atender o requisito Demanda Social da Capes, através da assinatura de Termo de Compromisso e a entrega de demais documentos exigidos pelo PPGCAS e pela agência de fomento.

OBS.: A reprovação em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, determina o cancelamento da bolsa.

- **Art. 6º** A classificação dos inscritos será a média ponderada das notas dos critérios abaixo estabelecidos neste Edital, ordenados da seguinte forma:
- a) 1º Disponibilidade para as atividades do PPGCAS (com nota 100 e com peso 6). Para dedicação exclusiva ao PPGCAS com carga horária semanal de 40 horas sem nenhuma outra atividade paralela (de qualquer natureza).
- b) 2º Critério social (referência deste critério é a renda familiar: pessoal e/ou do pai e/ou mãe, ou do cônjuge). O documento informativo e comprobatório desse critério será a Declaração de Imposto de Renda ano 2017/Declaração pessoal (solicitado nos itens 2 e 3 do Art. 3º desse Edital). A nota para esse critério será de zero a 100 e com peso 3, conforme descrito abaixo:
 - 100 pontos para aluno cuja renda familiar é até R\$ 1.500,00.
 - 75 pontos para aluno cuja renda familiar esteja entre R\$ 1.501,00 e R\$ 3.000,00.
 - 50 pontos para aluno cuja renda familiar seja superior a R\$ 3.001,00.

a) 3º Nota obtida na análise do currículo conforme o Anexo III. A nota para esse critério será de zero a 100 e com peso 1.

Parágrafo Único – Havendo empate entre os alunos, o critério utilizado para desempate será a maior nota obtida na análise do Currículo.

Art. 7º A bolsa será concedida conforme prazos e critérios estabelecidos pelos órgãos de fomento, Portaria CAPES nº 76, que aprova o Regulamento do Programa de Demanda Social, de 14 de abril de 2010.

Art. 8º São obrigações do bolsista:

- a) comprovar desempenho acadêmico consoante com as normas definidas no Regulamento do PPGCAS e da CAPES;
- b) não reprovar em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, já que a reprovação determina o cancelamento da bolsa de estudos.
- c) realizar Estágio de Docência de acordo com o estabelecido na Resolução 078/2016 CEPE de 08 de dezembro de 2016.
- d) concluir a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses contados a partir da data de matrícula no Programa.

Art. 9º O Edital de Resultado do Processo de Cadastro de Reserva terá validade de até 08 meses a partir da publicação ou até a próxima seleção, e relacionará os alunos classificados para o recebimento de bolsas de estudos, dependendo da disponibilidade destas pelo órgão de fomento.

Parágrafo Único – Na situação de o aluno convocado a assumir a bolsa, optar pela desistência ou não cumprir as condições exigidas pela agência de fomento e resoluções do PPGCAS e da UNIOESTE, o Programa convocará o próximo aluno classificado.

Art. 10º A não entrega de quaisquer documentos descrito no Art. 3º deste Edital, resultará na desclassificação do aluno.

Art. 11º Os alunos inscritos no presente Processo de Cadastro de Reserva para Bolsistas concordam e aceitam os termos deste Edital.

Art. 12º O Edital de Resultado deste Processo Seletivo será publicado a partir do dia 15 de outubro de 2018, no endereço: http://portalpos.unioeste.br/index.php/ciencias-aplicadas-asaude, em Editais.

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado.

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2018.

Prof^a Dra. Léia Carolina Lucio Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

Portaria. nº 1654/2018-GRE



Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

Centro de Ciências da Saúde-CCS Campus de Francisco Beltrão-PR Rodovia Vitório Traiano - Km 02 - Contorno Leste Bairro Água Branca, CEP: 85601-970

Formulário de interesse a concorrer a Bolsa de Estudos

(Anexo I do Edital 13/2018- PPGCAS)

Eu,	
CPF aluno(a) devidamen	nte matriculado(a) no Programa de Pós-
graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da UNIOESTE, com ár	-
da UNIOESTE, campus Francisco Beltrão, solicito a inscrição e de	•
Edital, elaborado pela Comissão de Bolsas, e que tenho interesse	e em concorrer a(as) bolsa(as) disponíveis
pelo órgão de fomento.	
1. () no momento não possuo vínculo e tenho interesse na bols	
2. () no momento estou trabalhando, mas se for contemplado percepção de proventos.	lo pedirei demissao ou afastamento sem
Caso a resposta seja a opção 02, informar:	
The state of the s	
Nome da empresa/instituição/órgão:	
Função:	
Carga horária semanal:	Remuneração mensal: R\$
Assimalar as de surrentes arter avec no etc de inscrisõe.	
Assinalar os documentos entregues no ato da inscrição:	
() Formulário de interesse em concorrer a bolsa de estudos,	Anexo I deste Edital.
() Comprovante de Declaração de Imposto de Renda do an	o de 2017, em caso de isento entregar um
Declaração Pessoal assinada e com firma reconhecida.	
() Comprovante de renda e Declaração de Imposto de Rend	a (Receita Federal) do pai e/ou da mãe (se
o aluno tiver 24 anos completos ou menos até a data deste edi	tal) ou do cônjuge/companheiro(a) (caso
tenha).	
() Termo de Compromisso de Dedicação ao Programa de	Pós-graduação em Ciências Aplicadas à
Saúde durante o recebimento da Bolsa, Anexo II deste Edital.	W. I. a. Ella I
() Currículo atualizado, conforme descrito no Anexo	III deste Edital e com documentos
comprobatórios. Francisco Beltrão, PR.,d	le de
Transisco Bornato, Tri, t	
Assinatura do Aluno	
Assinatura do Afuno	



Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

Centro de Ciências da Saúde-CCS Campus de Francisco Beltrão-PR Rodovia Vitório Traiano - Km 02 - Contorno Leste Bairro Água Branca, CEP: 85601-970

Termo de Compromisso de Dedicação ao PPGCAS

(Anexo II do Edital 13/2018- PPGCAS)

Eu,					
CPF	aluno	(a) devidam	ente matricul	ado(a) no Pro	grama de Pós-
graduação em Ciências Aplicadas	à Saúde da UNIO	ESTE, com á	írea de conce	ntração em Ciê	ncias da Saúde
campus Francisco Beltrão, infor	mo que me dedi	carei exclus	ivamente as	atividades do	PPGCAS sem
nenhuma outra atividade paralela (de qualquer nature	eza), cumprir	ido 40 horas s	semanais.	
	Francisco Beltrão	o, PR.,	_ de		de
Assinatura do Aluno				Assinatura do	Orientador



Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

Centro de Ciências da Saúde-CCS Campus de Francisco Beltrão-PR Rodovia Vitório Traiano - Km 02 - Contorno Leste

Avaliação do Currículo com Comprovação

(Anexo III do Edital 13/2018- PPGCAS)

Nome do Aluno:		
QUADRO 1 – ATIVIDADES ACADÊMICAS e CIENTÍFICAS		
Atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão e monitorias. Pontuar por atuação por ano.	Limite: 35 pontos	Pontos
1.1 Colaborador/participante em projetos de ensino	03	
1.2 Colaborador/participante em projetos de pesquisa e/ou Trabalho de Conclusão de Curso	05	
1.3 Colaborador/participante em projetos de extensão	02	
1.4 Monitor em disciplinas na graduação	01	
SUBTOTAL DO ITEM 1		
QUADRO 2 – ATIVIDADES EM EVENTOS		
2. Eventos técnico-científicos. Pontuar por ocorrência.	Limite: 25 pontos	Pontos
2.1 Organização de eventos científicos	03	
2.2 Apresentador de trabalho técnico-científico em eventos gerais de	03	
natureza acadêmica.		
2.3 Participação em evento técnico-científico de natureza acadêmica.	02	
SUBTOTAL DO ITEM 2		
QUADRO 3 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELECTUAL		
3. Artigos publicados nas áreas: Medicina I, II ou III e/ou afins (conforme último Qualis). Pontuar resumos. As produções consideradas são dos últimos 10 anos. Pontuar por ocorrência/comprovação.	Limite: 40 pontos	Pontos
3.1 Qualis A.	10	
3.2 Qualis B1 e B2.	08	
3.3 Qualis B3, B4 e B5.	04	
3.4 Qualis C ou outros.	01	
3.5 Resumo expandido/texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior que três).	03	
3.6 Resumo simples em anais de eventos nacionais ou internacionais.	02	
SUBTOTAL DO ITEM		
NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCU	JLO	
Soma dos Quadros 1, 2 e 3. Total de Pontos = Nota Final		